

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**DECRETO Nº 102, de 30 DE MAIO DE 2019.**

**Fica definido 03 DE JUNHO DE 2019 como o dia de protesto em defesa das causas municipais – PRÓ-MUNICÍPIO e dá outras providências correlatas.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e**

**CONSIDERANDO** que a Diretoria da União dos Municípios da Bahia – UPB e seus associados, reunidos no último dia 22 de maio, decidiram lançar a segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** a necessidade da união dos entes Municípios na luta em favor dos interesses municipais e de seus cidadãos e a conclamação a todos os Prefeitos (as) para mobilização no dia 03 de junho, às 08 horas, saindo da sede da UPB em direção à Governadoria, à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para encaminhamento das pautas e das demandas dos Municípios Baianos.

**CONSIDERANDO** que o objetivo da campanha é chamar a atenção do Legislativo Estadual, Federal e do Poder Executivo Estadual para a situação financeira dos Municípios, sua gestão fiscal e regularização dos repasses Federais e Estaduais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara o dia 03 de junho de 2019, como de mobilização em apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO.

Parágrafo único. As repartições da Prefeitura Municipal funcionarão apenas no regime de expediente interno, sem atendimento ao público, ressalvado os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação e coleta de lixo urbano.

Scanned by CamScanner

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º.** No dia da mobilização, a Prefeita Municipal estará na Capital do Estado, a fim de acompanhar a mobilização da segunda campanha PRÓ-MUNICÍPIO, conforme programação definida na reunião do dia 22/05/2019 na sede da UPB.

**Art. 3º.** No dia da mobilização será hasteado um pano preto e uma faixa de apoio ao movimento PRÓ-MUNICÍPIO na sede da Prefeitura Municipal em sinal de protesto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

América Dourada, 30 de maio de 2019.



**ROSA MARIA DOURADO LOPES**

**Prefeita Municipal**

Scanned by CamScanner